



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
SEGUNDA CÂMARA.....	3
PAUTAS	3
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	6
ATOS NORMATIVOS	6
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	6
DESPACHOS	6
PORTARIAS.....	6
ADMINISTRATIVO	42
DESPACHOS.....	43
CAUTELAR	43
EDITAIS	49

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA, PRESIDENTE, NA 42ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.2

1. **Processo TCE - AM nº 7092/2013-S.**
2. **Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Gratificação Vantagem Pessoal.
3. **Especificação:** Recurso Inominado
4. **Interessado:** Mário José de Moraes Costa Filho.
5. **Advogado:** Não possui
6. **Unidade Técnica:** DGP
7. **Pronunciamento do Ministério Público de Contas Junto ao Tribunal de Contas:** Parecer - Nº 3952/2015
8. **Relator:** Conselheiro Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos , Vice-Presidente

EMENTA: Recurso Inominado.

Provimento parcial. Determinação. Ciência. Arquivamento.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DGP** e **Ministério Público de Contas** no sentido de

9.1. DAR PROVIMENTO PARCIAL para que o referido processo tenha seu curso normalizado, seguindo seus trâmites legais no âmbito deste Tribunal de Contas, com o encaminhamento dos autos para a Secretaria do Pleno, para que adote as providências cabíveis, pelas razões de fato e de direito acima demonstradas;

9.2. DETERMINAR a Publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em observância ao disposto no artigo 153 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

9.3. DAR CIÊNCIA ao Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, encaminhando-lhe cópia do Parecer Ministerial, bem como deste Acórdão, nos termos regimentais;

9. 4. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 42ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 27 de novembro de 2023.

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO – DIJULG, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Novembro de 2023.

MARA DE LYZ ALENCAR

Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento





Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.4

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



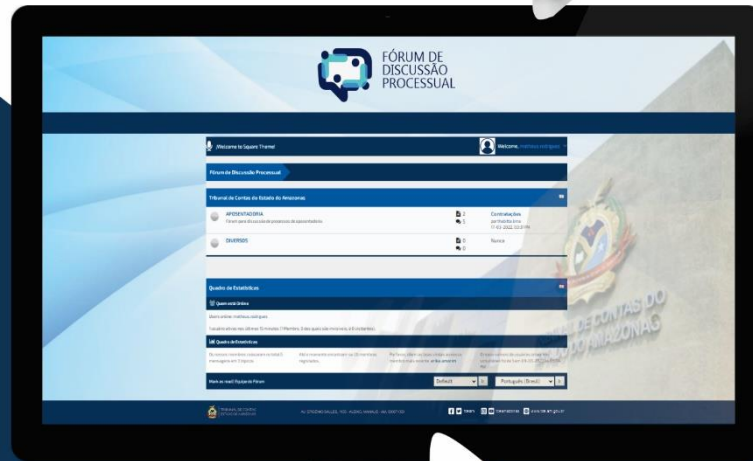
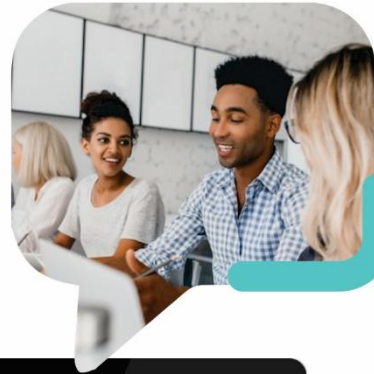
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Todos os dias surgem assuntos novos nos setores!



Arte: Matheus Rodrigues | DICOM/TCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com
temáticas diferentes

Vantagens:

Necessidade de
vasta pesquisa

Quebra das barreiras
criadas com o teletrabalho





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.6

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

ATO Nº 171/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, dos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023:

ANEXO I

NOMES	CARGOS
HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA	SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CC7
SHEILA DA NOBREGA SILVA	SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CC7
DANIEL AQUINO DE SOUSA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CC6





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.7

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS	DIRETOR DE ASSUNTOS PROCESSUAIS DA PRESIDÊNCIA – CC5
ERIKA ALVES DE ARAUJO	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA – CC5
CAROLINE HAK MONTEIRO WANG	DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICA – CC5
AFRANIO DE SA FILHO	ASSESSOR DE CONSELHEIRO – CC2
RAFAELLA BRASIL DE SOUSA E SILVA	ASSESSOR DA DIRETORIA JURÍDICA – CC2
ANNE LOUISE SILVA TERCEIRO	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ATO Nº 172/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, dos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023:

ANEXO I

PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA	
NOMES	CARGOS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.8

BIANCA FIGLIUOLO	DIRETOR DA PRIMEIRA CÂMARA – CC5
NAYANE SOUZA DINIZ	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA - CC2
ELIZABETH MARIA MOURA NUNES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA - CC2
KAREN DINIZ BARROS	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA - CC2
ALESSANDRO THOMAZ VALENTE	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA – CC1
GIOVANNA NICOLY VALENTE BERNARDO CABRAL	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA – CC1
MARIA DA GRAÇA ROCHA ALVARES	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ATO Nº 173/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

NOMEAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, nos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023:

ANEXO I



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.9

PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA	
NOMES	CARGOS
HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA	DIRETOR DA PRIMEIRA CÂMARA – CC5
GUILHERME ALVES BARREIROS	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA - CC2
ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA - CC2
AFRANIO DE SA FILHO	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA – CC1
RAFAELLA BRASIL DE SOUSA E SILVA	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA – CC1
ERIKA ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CÂMARA – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

AT O Nº 174/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, dos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023:

ANEXO I



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.10

PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA	
NOMES	CARGOS
OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA	DIRETOR DA SEGUNDA CÂMARA – CC5
RICARDO BRUNO LIMA DE ARAUJO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA - CC2
LUIZ WANDERLEY SANTOS GOMES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA - CC2
FRANCISCO JOÃO LEITE	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA - CC2
RENAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA – CC1
DEBORA DE SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA – CC1
ANTONIO CARLOS TRINDADE DA SILVA	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A T O N° 175/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.11

NOMEAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, dos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023:

ANEXO I

PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA	
NOMES	CARGOS
RITA DE CASSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO	DIRETOR DA SEGUNDA CÂMARA – CC5
ANA FLAVIA CORREA MENDES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA - CC2
SILVANA CASTRO RIBEIRO DA COSTA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA - CC2
SUAMMY XENOFONTE MOTTA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA - CC2
BRUNO DE QUEIROZ ASSIS	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA – CC1
CARLOS FABIO TELES DA SILVA	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA – CC1
GABRIELLA SETSUKO CHIXARO TAKEDA E SILVA	ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A T O Nº 176/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.12

RESOLVE:

EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, dos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023:

ANEXO I

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL	
NOMES	CARGOS
RITA DE CASSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR - GERAL – CC5
ANA FLAVIA CORREA MENDES	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL - CC2
SILVANA CASTRO RIBEIRO DA COSTA	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL - CC2
SUAMMY XENOFONTE MOTTA	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL - CC2
BRUNO DE QUEIROZ ASSIS	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA GERAL – CC1
CARLOS FABIO TELES DA SILVA	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA GERAL – CC1
GABRIELLA SETSUKO CHIXARO TAKEDA E SILVA	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA GERAL – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A T O Nº 177/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.13

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores **DANIEL AQUINO DE SOUSA**, matrícula n.º 0011347B, e, **CAROLINE HAK MONTEIRO WANG**, matrícula n.º 0022500B, no cargo em comissão de Assessor de Conselheiro CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A T O Nº 178/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

I- EXONERAR a servidora **MARA EDUVIRGEM DE BELEM PEREIRA**, matrícula n.º 0022276A, do cargo comissionado de Assessor de Conselheiro CC-2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023;

II- NOMEAR a servidora acima mencionada, para assumir o cargo em comissão de Assistente de Conselheiro CC-1, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.14


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A T O Nº 179/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 29.11.2023, subscrito pela servidora **Michele Apolônia Sobreira**, constante do Processo nº 018175/2023;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a servidora **MICHELE APOLÔNIA SOBREIRA**, matrícula nº 0018090A, do cargo de Diretor de Controle Interno – CC- 5, previsto no Anexo VII, da Lei nº 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A T O Nº 187/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.15

EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria, dos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023:

ANEXO I

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	
NOMES	CARGOS
FABIAN PINHEIRO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PRESIDENTE - CC5
ELIUDA DO NASCIMENTO CARNEIRO	ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC2
ANDREZZA SILVA SANTOS	ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC2
KIZZY MORAES DE ALMEIDA	ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC2
JANICLEIDE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC1
LILIAN LINHARES DE CARVALHO	ASSISTENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC1
MARCELLA AGUIAR WOLTER	ASSISTENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA – CC1

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ATO Nº 188/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.16

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6098/2023/GP, datado de 30.11.2023, constante no Processo SEI n.º 018294/2023;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor **DANIEL CARDOSO GERHARD**, matrícula n.º 003.156-9A, do cargo em comissão de Diretor Jurídico, símbolo CC-5, previsto no Anexo VII, da Lei 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a partir de 01.12.2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 784/2023-GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 75/2023/DICREA/SECEX, datado de 08.11.2023, constante do Processo SEI n.º 017011/2023;

RESOLVE:





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.17

DESIGNAR o servidor **PAULO RENAN RODRIGUES FRANÇA**, matrícula n.º 0040827A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração do Município de Manaus-DICAMM, durante o afastamento do titular o servidor **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**, matrícula n.º 0013293A, no período de 08 a 24.11.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

*Republicado por incorreção.

PORTARIA N.º 817/2023-GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de Crédito, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**, relativo à execução da cobertura do déficit do Plano Financeiro do TCE/AM referente ao período de **novembro e 13º salário do exercício de 2023**, encaminhado através dos Ofícios nº 5279 e nº 5280/2023/GERAF/COFIN/AMAZONPREV;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Adesão que entre si celebram a Fundação AMAZONPREV e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário nº 24/2023, em favor do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV no valor total de **R\$ 7.791.293,65** (sete milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), para pagamento da folha de **aposentados** do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, durante o exercício de 2023, conforme programação abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.18

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
01	272	0002	0001	31.90.01	1.500.100	R\$ 7.791.293,65
TOTAL:						R\$ 7.791.293,65

Art. 2º- DETERMINAR a Secretaria Geral de Administração - SEGER que tome as providências necessárias para acompanhar a prestação de contas dos recursos ora destacados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 818/2023-GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de Crédito, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**, relativo à execução da cobertura do déficit do Plano Financeiro do TCE/AM referente ao período de **novembro e 13º salário do exercício de 2023**, encaminhado através dos Ofícios nº 5281 e nº 5282/2023/GERAF/COFIN/AMAZONPREV;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Adesão que entre si celebram a Fundação AMAZONPREV e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.19

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário nº 25/2023, em favor do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV no valor de **R\$ 1.174.047,56** (um milhão setecentos e setenta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento da folha de **pensionistas** do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, durante o exercício de 2023, conforme programação abaixo:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
01	272	0002	0001	31.90.03	1.500.100	R\$ 1.174.047,56
TOTAL:						R\$ 1.174.047,56

Art. 2º- DETERMINAR a Secretaria Geral de Administração - SEGER que tome as providências necessárias para acompanhar a prestação de contas dos recursos ora destacados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 822/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 280/2023– Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 21.11.2023, constante no Processo SEI n.º 008477/2023;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.20

DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, formulado pelo senhor **EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS**, sendo considerado como marco inicial da isenção a data da comprovação de moléstia grave, em março de 2023, conforme o art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 828/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, incisos I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 277/2023– Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 22.11.2023, constante no Processo SEI n.º 016613/2023;

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora Procuradora **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, matrícula n.º 0008885A, o afastamento de suas atividades no dia 31.10.2023, nos termos do artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual n.º 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.21

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 829/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, incisos I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 278/2023– Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 21.11.2023, constante no Processo SEI n.º 015591/2023;

R E S O L V E:

DEFERIR o pedido formulado pelo Auditor **MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 0010995A, para interrupção da Licença Médica anteriormente concedida através da Portaria n.º 740/2023-GPDGP, datada de 27.10.2023, devendo ser contabilizados somente os 09 (nove) dias de afastamento, a contar de 31.10.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.22


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 830/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6054/2023/GP, datado de 29.11.2023, constante do Processo n.º 018134/2023;

R E S O L V E:

I- LOTAR a servidora **JUCILEIDE LEAL FREIRE**, matrícula n.º 0036544A, no Gabinete do Conselheiro Luís Fabian, a partir de 01.12.2023;

II- REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.23

PORTARIA Nº 831/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo nº 289/2023– Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 27.11.2023, constante no Processo SEI nº 017532/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER Auxílio Funeral em favor da Senhora **YASMIN RAFIC DAKDOUK**, em razão do falecimento de seu cônjuge, o senhor **ERWIN ROMMEL GODINHO RODRIGUES**, servidor desta Corte de Contas, ocorrido em 11.11.2023, nos termos do art. 113, *caput* e § 1º, da Lei nº 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 832/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.24

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6041/2023/GP, datado de 29.11.2023, constante do Processo SEI n.º 018112/2023;

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **WILLIAM FANTAGUZZI LAGE DE ALMEIDA**, matrícula n.º 004.202-1A, no Diretoria de Controle Externo de Auditoria de Transferências Voluntárias - DIATV, a partir de 01.12.2023;

II – REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 833/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6087/2023/GP, datado de 30.11.2023, constante do Processo n.º 018175/2023;

RESOLVE:

I- LOTAR a servidora **MICHELE APOLÔNIA SOBREIRA**, matrícula n.º 0018090A, na Diretoria de Administração do Município de Manaus - DICAMM, a partir de 01.12.2023;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.25

II- REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 834/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO a Lei n.º 6.270, de 03 de julho de 2023, que altera a Lei 4.743, de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria n.º 461/2023-GPDRH, datada de 13.07.2023, quanto ao nome do servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, a partir de 01.12.2023, referente à Gratificação Técnico-Especializada em Conservação e Manutenção.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.26

PORTARIA Nº 835/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 6054/2023/GP, datado de 29.11.2023, constante do Processo nº 018134/2023;

RESOLVE:

I- **LOTAR** o servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula nº 0019518A, no Gabinete da Procuradora Evelyn Carvalho - 9ª PROCONT, a partir de 01.12.2023;

II- **REVOGAR** as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 836/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.27

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6053/2023/GP, datado de 30.11.2023, constante do Processo SEI n.º 018177/2023;

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **GENZIS KHAN PINHEIRO LAZARO**, matrícula n.º 001.240-8A, na Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP, a partir de 01.12.2023;

II – REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 837/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6095/2023/GP, datado de 30.11.2023, constante do Processo SEI n.º 018196/2023;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.28

RESOLVE:

I - **LOTAR** as servidoras **MARIA ANGELICA DE JESUS RIBEIRO**, matrícula n.º 002.323-0A, e **TALITA DOS SANTOS BELCHIOR TEIXEIRA**, matrícula n.º 001.476-1A, na Diretoria de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus - DICAMM, a partir de 01.12.2023.

II - **REVOGAR** as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 838/2023 - GPDGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6087/2023/GP, datado de 30.11.2023, constante do Processo n.º 018175/2023;

RESOLVE:

I- **LOTAR** a servidora **SHEILA DA NOBREGA SILVA**, matrícula n.º 0016349A, na Diretoria de Primeira Câmara - DIPRIM, a partir de 01.12.2023;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.29

II- REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA SEI Nº 280/2023 – SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 017727/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **VICTORIA RAISSA PEREIRA MACIEL**, matrícula n.º 002.522-4B, **180 (cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade, conforme Atestado Médico, a contar de 13.11.2023, nos termos da Lei n.º 11.770 de 09 de setembro de 2008, regulamentado por meio do Decreto 7.052 de 23 de dezembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.30

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 284/2023 – SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o constante do Processo n.º 013999/2023;

RESOLVE:

INCLUIR o nome dos servidores relacionados abaixo na Portaria n.º 283/2023-SGDGP, datada de 23.11.2023, conforme Escala de Férias do Exercício 2024, publicado no DOE/TCE-AM de 28 de novembro de 2023.

ESCALA DE FÉRIAS 2024			
SERVIDORES CEDIDOS			
NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	DATA
ANA GRAZIELLA MOURA CABRAL MOURAO	0024694A	GCMARIO	05/08/2024
ANA LUCIA ARAUJO DE JESUS	0024481A	DISAU	01/07/2024
ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR	0033294B	GVP	01/07/2024





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.31

BENJAMIN MAGALHAES BRANDAO NETO	0010278B	DISAU	16/09/2024
CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA DAVID	0030597A	DISAU	05/02/2024
CAMILA CAVALCANTE DE CARVALHO	0025208C	DICOM	13/03/2024
CARLOS ALBERTO DE SALES JUNIOR	0037893A	DEODONT	01/03/2024
CLARIANA SILVA DO LAGO	0036331A	GOV	01/07/2024
DANIELLA DE SALLES MARTINS VIEIRA	0021563A	DEODONT	17/01/2024
FABIOLA FROTA MAGALHAES	0024821A	DISAU	01/07/2024
JANDERLAN DE ARAUJO PACHECO	0036528A	DICOM	15/01/2024
JOAO MARCOS BEMFICA BARBOSA FERREIRA	0028169A	DISAU	01/07/2024
LOREN RODRIGUES CAVALCANTE	0030066A	DISAU	24/06/2024
MAILDES BEZERRA MAIA	0015717A	DEODONT	01/07/2024
MARIA DAS GRAÇAS COELHO BRAGA	0008850C	DERED	19/02/2024
NADIA MARIA GAMA PEREIRA	0025380A	CORREGEDORIA	01/07/2024
SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA	0035572A	DIJUR	01/04/2024
WALEWSKA SIMOES PACHECO SEVILLA	0023434A	DISAU	15/04/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.32

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 289/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 015698/2023;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **REBSON BERNARDO DE SOUZA**, matrícula n.º 003.907-1A, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 25/8126, no período de 08 a 19.10.2023, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.33

PORTARIA SEI Nº 290/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 013901/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **ALVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO**, matrícula n.º 001.249-1A, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 25/7422, no período de 21.08 a 04.09.2023, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 292/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.34

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 123/2023/DIMAT, constante no Processo n.º 017652/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como adiantamento em favor do servidor **PEDRO GOMES DE MELO**, matrícula n.º 000.851-6C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – 01.122.0056.2466 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa 33.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 1.500.100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 293/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 272/2023 – Tribunal Pleno, datado de 21.11.2023, constante do Processo n.º 016792/2023;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.35

RESOLVE:

I - **RECONHECER** o direito do servidor **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA**, matrícula n.º 0020575A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2018/2023 completado em 29.10.2023, para gozo em data oportuna;

II - **DETERMINAR** à DGP que providencie o registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1762/1986.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2023.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 294/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 124/2023/DIMAT, constante no Processo n.º 014909/2023;

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.36

I - AUTORIZAR a concessão de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **HERIBERTO DA SILVA CORREA**, matrícula n.º 003.438-0A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte **1.500.100**;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 295/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 273/2023 – Tribunal Pleno, datado de 21.11.2023, constante do Processo n.º 014049/2023;

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito do servidor **WILLACE LIMA DE SOUZA**, matrícula n.º 003.904-7A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2012/2017, completado em 15.05.2017, para gozo em data oportuna;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.37

II - DETERMINAR à DGP que providencie o registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1762/1986.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 296/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 126/2023/DIMAT, constante no Processo n.º 018124/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais), como adiantamento em favor da servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LINS BATISTA**, matrícula n.º 000.123-6E, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte **1.500.100**;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.38

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 297/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 014323/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **GUILHERME COSTA VIEIRA**, matrícula n.º 003.800-8A, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 26/0099, no período de 17 a 21.09.2023, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.39

PORTARIA SEI Nº 298/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 014353/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **MÁRCIO OSÓRIO FREITAS**, matrícula n.º 001.339-0A, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 26/0050, no período de 19.09 a 03.10.2023, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 299/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.40

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 014815/2023;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FERNANDA BULCAO RABELO CAVALCANTE**, matrícula n.º 001.079-0B, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 26/0206, no período de 25.09 a 24.10.2023, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 300/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 014723/2023;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANE CAVALCANTE LOPES**, matrícula n.º 001.657-8A, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 26/0151, no período de 22 a 29.09.2023, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.41

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 301/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 014167/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **DANIELE CECILIA FROTA OLIVEIRA**, matrícula n.º 0013226A, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 26/0114, no período de 12 a 18.09.2023, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.42

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 302/2023 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 015374/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **MARCIA HELENA BATISTA MARINHO**, matrícula n.º 002.739-1B, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 26/0751, no período de 28.09 a 12.10.2023, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação





DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E RECURSOS.

PROCESSO Nº 16386/2023 – DENUNCIA INTERPOSTA PELO SR. RAIMUNDO CAVALCANTE DE SOUZA EM DESFAVOR DO SR. ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, DA EMPRESA LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ACERCA DE FALTA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.

DESPACHO: Não ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 16392/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE OMISSÃO DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO DE DESASTRE.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 16381/2023 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO O FUNDO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2176/2023.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 16371/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICA DE CONTAS EM DESFAVOR DO SR. PEDRO DUARTE GUEDES, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA OMISSÃO AO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO Nº 19/2022/MPC-ELCM.





Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.44

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 16366/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO EM DESFAVOR DO SR. NATHAN MACENA DE SOUZA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA ESTRUTURA PRECÁRIA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 16364/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DO SR. NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 16365/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS EM DESFAVOR DO SR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 16346/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1600/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11527/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.45

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 16337/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. WILSON MIRANDA LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1532/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15091/2021.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 16348/2023 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ALDEMIR LIMA DE SOUSA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2181/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12667/2022.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2023.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

PROCESSO:16351/2023

APENSO:13478/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



NATUREZA: RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE - AMAR E JOSÉ MANOEL BEZERRA NETO

ADVOGADO(A): SUZY LEANE BARBOSA DA SILVA - OAB/AM 17568

OBJETO: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ MANOEL BEZERRA NETO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 889/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13478/2021.

RELATOR: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

IMPEDIDO: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

DESPACHO Nº 1427/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO DE REVISÃO COM MEDIDA CAUTELAR. NEGAR CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. REQUISITOS OBJETIVOS ATENDIDOS. RECURSO ADMITIDO.

1) Tratam os autos de recurso de revisão com medida cautelar interposto pelo Sr. José Manoel Bezerra Neto em face do acórdão nº 889/2023 - TCE - Primeira Câmara, exarado nos autos do processo nº 13478/2021, prestação de contas do Sr. José Manoel Bezerra Neto, Presidente da Associação Missionária de Apoio e Resgate, referente ao convênio nº 13/2013, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS (processo físico originário nº2562/2014)

2) O decisório foi prolatado conforme segue:

8- ACÓRDÃO: *Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, no exercício da competência atribuída pelos art. 15, I, "d" e inciso V e art. 253 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:*

8.1. *Reconhecer a ocorrência da prescrição em favor da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e da Associação Missionária de Apoio e Resgate - AMAR, com fulcro no que dispõe o §4º do art. 40 da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, razão pela qual afastar as pretensões punitiva e ressarcitória do Estado em decorrência do ajuste;*

8.2. *Julgar legal o Termo de Convênio nº 13/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e a Associação Missionária de Apoio e Resgate - AMAR, de responsabilidade da Sra. Maria das Graças Soares Prola, Secretária Executiva da SEAS, à época, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, e artigo 253 do RITCE/AM;*

8.3. *Julgar irregular a Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 13/2013 firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e a Associação Missionária de Apoio e Resgate - AMAR, de responsabilidade da Sra. Maria das Graças Soares Prola, Secretária Executiva da SEAS, à época, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 2.423/1996-LOTCE/AM, c/c artigo 188, inciso II, §1º, inciso III, alínea "b", estes da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, pela ausência de apresentação dos comprovantes referentes à realização de procedimento licitatório, dos critérios objetivos e impessoais de seleção de beneficiários, da proporção entre as receitas de origem privada e*





pública nos exercícios anteriores, da contrapartida por meio de serviços mensuráveis, dos índices e da pesquisa de satisfação com os beneficiários;

8.4. Determinar à Sepleno o encaminhamento de cópia do feito ao Ministério Público Estadual, a fim de que, caso entenda pertinente, adote as medidas necessárias para propositura da ação de improbidade administrativa correlata, a fim de possibilitar a aplicação do Tema de Repercussão Geral n.º 897 - STF.

3) O Recurso de Revisão está previsto no art. 157, *caput*, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, assim como nos arts. 59, IV, e 65 da Lei nº 2423/1996, sendo cabível em face de julgado irrecorrível do Tribunal Pleno ou das Câmaras devendo fundamentar-se em pelo menos uma das hipóteses previstas do art. 157, §1º:

Art. 157 (omissis)

§1º - A revisão funda-se:

I - em erro de cálculo nas contas;

II - em falsidade ou insuficiência de documento em que se tenha fundamentado a decisão revisanda;

III - na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida;

IV - em ofensa a expressa disposição de lei;

V - em nulidade por falta ou defeito de citação, notificação ou intimação.

4) Quanto aos requisitos de admissibilidade do presente instrumento recursal, consoante dispõe o art. 145 do Regimento Interno, para a interposição de recurso é necessário: I) a observância do prazo legal recursal; II) o cabimento, a forma recursal adotada e a possibilidade jurídica do recurso; e III) a legitimidade e o interesse processual na alteração do julgado.

5) O recorrente alega violação dos princípios de contraditório e ampla defesa no tramite do processo apenso nº13478/2021 guerreando com fulcro no art. 157 inciso IV supracitado.

6) No que tange à tempestividade, estatui o art. 65, *caput*, da Lei nº 2423/1996 c/c art. 157, §2º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM que o prazo para interposição da revisão é de cinco anos, contados da publicação da decisão revisanda. Salienta-se ainda que, consoante preconiza o art. 4º, *caput*, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM, considera-se data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no DOE/TCE/AM.

7) ACÓRDÃO Nº 889/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, ora combatido, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM de 15/06/2023, Edição nº 3077.

8) De acordo com o disposto no art. 101 do Regimento Interno, os prazos contam-se excluindo o dia de início (*dies a quo*) e incluindo o termo final (*dies ad quem*). Dessa forma, levando-se em conta o que estabelece o supracitado art. 4º, *caput*, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM, o prazo para interposição teve início no dia 16/06/2023 (sexta-feira). O presente recurso foi protocolado em 24/11/2023, isto é, dentro do prazo de cinco anos estabelecido regimentalmente, sendo, portanto, tempestivo.

9) No que diz respeito à legitimidade e interesse recursal, constata-se que o recorrente é parte interessada no feito, pois é diretamente atingido pelos efeitos do ACÓRDÃO Nº 889/2023 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, face a condição gestor do órgão concedente.

10) Por fim, necessário tratar do pedido cautelar para concessão do efeito suspensivo ao Recurso de Revisão. O regimento interno do TCE/AM é categórico:

Art. 146 (...)

§ 3.º - Os recursos dispõem de efeito devolutivo e suspensivo, exceto o de Revisão que só será recebido no efeito devolutivo





11) A limitação ocorre, pois o Recurso de Revisão é instrumento *sui generis* no escopo dos processos do Tribunal de Contas do Amazonas, não à toa, possui um prazo de interposição exponencialmente maior que as outras formas recursais previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/AM. Para ilustrar, o recurso ordinário deve ser interposto em 15 (quinze) dias, o de reconsideração em 30 (trinta) dias, enquanto que o prazo para a interposição da revisão é de 5 (cinco) anos, contados da publicação da decisão revisanda.

12) O uso da revisão é apenas possível quando se há uma de suas cinco hipóteses. Assim, notório que o seu uso se deve exclusivamente para situações de ofensa à disposição expressa de lei ou outras nulidades que maculam por completo o processo originário, logo não deve ser visto como mais uma forma de se tentar a retratação do julgamento pelo Plenário do TCE/AM, mas para a correção de uma ilegalidade. É sob esse contexto que o legislador estadual e o Regimento Interno da Corte foram enfáticos ao dar apenas efeito devolutivo ao instrumento recursal, evitando assim, que houvesse a suspensão dos efeitos de uma decisão que o próprio tempo foi suficiente para consolidar. Há uma cautela necessária ao se falar de efeito suspensivo, pois tal ferramenta impacta diretamente na efetividade da atuação do TCE/AM e do exercício do controle externo.

13) A concessão de medidas cautelares no âmbito do TCE/AM, possui regulação no art. 5º da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, que aduz:

Art. 5º Compete ao Tribunal:

XIX – adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito;

14) Foi com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que se alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM. A motivação para isto, decorre exclusivamente do poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, que garante a Corte competência para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

15) O que se extrai do bojo legal é que a concessão de medidas cautelares pelo Tribunal de Contas tem como finalidade maior a proteção ao erário e ao interesse público. Assim, valer-se do instrumento em nome do interesse privado, macula por completo a sua essência. A norma é taxativa e exige o preenchimento de seus requisitos, quais sejam: *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, mas este último, quando o iminente perigo colocar em risco o erário e/ou o interesse público.

16) Portanto, no caso em tela, por se constatar que a suspensão dos efeitos das decisões guerreadas por meio do Recurso de Revisão visa beneficiar apenas o Recorrente, não há como se considerar a concessão da medida cautelar.

17) Diante do exposto, considerando que os requisitos de admissibilidade foram preenchidos pelo Recorrente, ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO e NEGÓCIO A MEDIDA CAUTELAR PARA CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO, conforme dispõe o art. 146, §3º c/c art.157, §3º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, bem como encaminho os autos à GTE-MP para:

17.1) Providenciar a PUBLICAÇÃO deste Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em observância ao disposto no art. 153, § 1º, c/c art. 154, §1º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

17.2) REMETER os autos ao Relator competente para exame preliminar, na forma do art. 153, §1º, parte final, da supracitada resolução.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.49

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
30 de novembro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

NDVBS

EDITAIS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.50



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Junior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2023

Edição nº 3200 Pag.51



Diretor de Controle Externo Ambiental

Sérgio Augusto Meleiro da Silva

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretor de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Ângelo Eduardo Nunan

Diretora de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Gestão de Pessoas

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretor de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Erika Fernandes da Silva Fonseca

Diretor de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam

